

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL 007/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – NÍVEL DOUTORADO

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas de doutorado e convida os alunos regularmente matriculados no PPGCOM a se inscreverem, nos termos deste Edital.

1. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: 11/08/2026
- Período de inscrição: 11/08/2026 a 13/08/2026
- Divulgação do resultado preliminar: 14/08/2026
- Interposição de recursos contra resultado preliminar: 15/08/2026
- Resposta aos recursos: 16/08/2026
- Publicação do resultado final: 16/08/2026
- Envio de documentação para o cadastro dos bolsistas: 16/08/2026 a 18/08/2026

2. SOBRE AS BOLSAS A SEREM IMPLEMENTADAS

2.1 Este edital visa selecionar candidatos para as bolsas disponíveis no segundo semestre de 2026. Os candidatos formarão listas de espera (cadastro de reserva) e poderão ser contemplados com bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.2 A distribuição das bolsas seguirá os critérios estabelecidos pelas agências de fomento e os definidos no item 6 deste Edital.

2.3 De imediato, serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de doutorado. No entanto, o cadastro reserva será utilizado para demais bolsas, no mesmo nível, que vierem a ser disponibilizadas ao longo do segundo semestre de 2026.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/Tii6Es18vENyr5dZ7>

Observação: devido às limitações da plataforma Google, o acesso ao formulário está restrito a contas Gmail ou corporativas (ex.: fulanodetal@discente.ufg.br), ficando o interessado obrigado a utilizar uma conta desta natureza).

3.2 Os documentos comprobatórios, digitalizados e salvos no formato PDF, deverão ser agrupados em um único arquivo.

3.3 **Será aceita apenas uma inscrição por discente.** Em caso de duas ou mais inscrições, será considerada a última realizada dentro do prazo.

3.4 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGCOM não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o preenchimento do formulário e/ou envio de documentação.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado no PPGCOM.

4.2 Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGCOM.

4.3 Assumir o compromisso de dedicação integral às atividades do curso e desenvolvimento do projeto de dissertação ou tese;

4.4 Não acumular bolsas de doutorado no país financiadas com recursos públicos federais (no mesmo nível)

4.5 Não ter recebido bolsa no PPGCOM, no mesmo curso/nível, em processo seletivo de bolsistas anterior (exceto se a bolsa anterior concedida permitia acúmulo de rendimento).

4.6 Não ter sido reprovado ou não ter tido dois conceitos C em qualquer disciplina cursada, seja obrigatória ou optativa.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Deverão ser anexados no Formulário de Inscrição, em arquivo único (extensão .pdf), os seguintes documentos:

- Plano de trabalho (Anexo I) assinado pelo discente e pelo orientador.
- Currículo Lattes atualizado

6. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1 O processo de seleção observará o tempo do candidato(a) como aluno(a) regular no curso, privilegiando os mais antigos e a classificação obtida pelo candidato(a) no processo seletivo para ingresso no Programa.

6.1.1 Será realizado o ranqueamento dos candidatos inscritos neste Edital, nessa ordem: antiguidade e classificação no processo seletivo de ingresso no Programa.

6.2 Em conformidade com a [Resolução Consuni nº. 07/2015](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFG:

- 50% (cinquenta por cento) das bolsas serão destinadas estritamente a candidatos autodeclarados pertencentes a grupos minorizados (cotas);
- 50% (cinquenta por cento) das bolsas serão destinadas à ampla concorrência.

Parágrafo único. Para este processo seletivo, serão considerados pertencentes aos grupos minorizados os candidatos que assim o informaram no processo seletivo de ingresso em que foram aprovados e tiveram comprovação da autodeclaração deferida pela banca de heteroidentificação.

6.3 Caso não haja candidatos em número suficiente para preencher as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a ampla concorrência.

6.4. A partir do ranqueamento previsto no item 6.1, a distribuição das bolsas observará, ainda, a seguinte ordem de prioridade:

6.4.1 **Vínculo empregatício ou fonte de renda** terão prioridade os candidatos que comprovarem a ausência de qualquer atividade laboral, no ato da implementação da bolsa.

6.4.2 **Candidatos com vínculo empregatício ou com fonte de renda** somente serão contemplados caso todas as demandas de candidatos sem vínculo ou sem fonte de renda da sua respectiva categoria tenham sido integralmente atendidas.

Parágrafo único. Sobre o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, observar a [Norma Acúmulo de Bolsa - 01/2024 PPGCOM](#) e a [Portaria CAPES nº 187/2023](#).

6.5 Em caso de empate dentro da mesma categoria de prioridade, o desempate será feito pela idade do candidato, priorizando o mais velho.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O(a) discente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, até às 17h do dia 15 de agosto de 2026.

7.2 Para interposição de recursos, deve ser utilizado o formulário: <https://forms.gle/dVQpqrucBTS6A7Er6>

7.3 Findo o período de interposição e de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção no dia 16 de agosto de 2026.

8. DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 A duração das bolsas é de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, limitando-se ao prazo regulamentar do aluno no curso.

8.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 8.1, se configurada pelo menos uma das seguintes situações:

- a) por recomendação pelo(a) orientador(a), com base na avaliação do relatório sobre as atividades do discente/bolsista;
- b) por decisão fundamentada da Coordenadoria do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c) caso o(a) bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGCOM;

- d) caso o(a) bolsista obtenha reprovação ou 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;
- e) caso o(a) bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f) caso o(a) bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;
- g) caso o(a) bolsista não reporte o acúmulo de outras remunerações com a bolsa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O discente que vier a beneficiar-se de uma bolsa está submetido às exigências da agência financiadora, que rege os prazos, as parcelas e as condições de concessão e de manutenção das bolsas.

9.2 A submissão de documentos que não estejam estritamente em conformidade com as exigências deste edital resultará na desclassificação do candidato à bolsa.

9.3 Este edital visa garantir a transparência e a equidade na distribuição de bolsas, em conformidade com as normas das agências financiadoras e com as diretrizes estabelecidas pelo PPGCOM e pela UFG.

9.4 Candidatos com vínculo empregatício podem participar do processo seletivo, porém, se forem contemplados com a bolsa, devem atender aos critérios da [Resolução CEPEC/UFG nº 1832/2023](#) e [Norma PPGCOM 001/2024](#).

9.5 Documentos adicionais serão solicitados posteriormente à divulgação dos resultados para a implementação de bolsas.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Identificação do PPG:	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
Nível do Curso:	(MESTRADO) (DOUTORADO)
Área de Concentração:	COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA

Nome do aluno(a):	
Nº da Matrícula:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa/ Orientador(a):	

PLANO DE TRABALHO (descreva atividades a serem desenvolvidas, resultados esperados e cronograma)		
ATIVIDADE	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

Professor(a) Orientador(a)